



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Edital nº.100 de 26 de fevereiro de 2026.

A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD/UFG) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente edital visando a seleção de 10 (dez) estudantes dos cursos de graduação para atuarem, na condição de bolsistas, no Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” que será desenvolvido nos Centros de Aulas Aroeira, Baru, Caraíbas (campus Samambaia), Centro de Aulas D (campus Colemar Natal e Silva) e também nos laboratórios do Instituto de Informática (INF), localizados na Região Metropolitana de Goiânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação para atuarem, na condição de bolsistas, no Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”, visando o apoio ao docente no desenvolvimento de atividades didáticas e pedagógicas na UFG, nos Centros de Aulas Aroeira, Baru, Caraíbas (campus Samambaia) e no Centro de Aulas D (campus Colemar Natal e Silva) e laboratório do Instituto de Informática (INF) da Região Metropolitana de Goiânia.

1.2 O Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” busca o envolvimento da comunidade acadêmica (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores), objetivando otimizar a gestão dos espaços e dos recursos computacionais, didáticos-pedagógicos, e computa na perspectiva de apoiar as ações inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no âmbito da UFG.

1.3 São atribuições do(a) bolsista na gestão dos espaços e recursos didáticos-pedagógicos:

- a. auxiliar os docentes na organização do espaço físico e acadêmico para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem;
- b. cumprir a carga horária semanal de vinte (20) horas, sendo 4 horas/diárias de segunda a sexta-feira;
- c. preencher, quando solicitado pela coordenação do projeto, o relatório circunstancial e final do projeto;

- d. auxiliar as atividades dos coordenadores dos Centros de Aulas.
- e. cadastrar os dados bancários no SIGAA.

1.4 São atribuições do (a) bolsista apoio técnico em informática:

- a. manter os computadores dos Centros de Aulas em funcionamento juntamente com os demais equipamentos;
- b. auxiliar na instalação e atualização de softwares;
- c. realizar a manutenção preventiva e corretiva do hardware dos computadores;
- d. elaborar planilhas e documentos para fins organizacionais, quando solicitado pela coordenação do projeto;
- e. dar suporte aos usuários, auxiliando-os na resolução de problemas relacionados ao uso dos recursos computacionais;
- f. cumprir a carga horária semanal de vinte (20) horas, sendo 4 horas/diárias de segunda a sexta-feira;
- g. preencher, quando solicitado pela coordenação do projeto, o relatório circunstancial e final do projeto.
- h. cadastrar os dados bancários no SIGAA.

1.5 As atividades do(a) bolsista serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta da Coordenação do Centro de Aulas.

1.6 O(a) bolsista exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.7 O horário das atividades do(a) bolsista não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades acadêmicas.

1.8 É vedada a troca de turno ao longo do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 10 bolsas que serão distribuídas:

a. 2 bolsas (+ cadastro reserva.) destinadas para apoio geral na gestão dos espaços e recursos didáticos-pedagógicos, no Centro de Aulas D

b. 8 bolsas (+ cadastro reserva) destinadas para o apoio técnico em informática divididas nos Centros de Aulas: Aroeira, Baru e Caraíbas e Instituto de Informática

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos para realizar a inscrição:

- a. estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFG
- b. ter conhecimento de informática básica (Windows, Pacote Office, internet);
- c. ter conhecimento de operação de recursos multimídias (exemplo: Datashow, notebook);
- d. ter disponibilidade de horário, informado no ato da inscrição em formulário próprio;
- e. não ser bolsista de outro programa/projeto na UFG, como por exemplo: estágio, monitoria, Pibid, Pibic, ProLicen e outros;
- f. no ato da inscrição informar qual Centro de aulas deseja atuar;

3.2 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo site: <https://www.prograd.ufg.br/> até o dia 09 de março de 2026

3.3 O estudante deverá, no formulário da inscrição, anexar o extrato acadêmico.

3.4 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADOS

4.1 A classificação será realizada, em etapa única, por meio da Análise da Média Relativa do Estudante (MRE), que será classificatória e eliminatória.

4.1.1 Essa média é o resultado do seguinte cálculo: $MRE = MGE - MGC$, em que MGE = média global do estudante e MGC = média global do curso, conforme consta no Art. 58 do RGCG da UFG (CEPEC/UFG Nº 1791, de 07 de outubro de 2022).

4.2 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não concluir pelo menos um período do curso.

4.2.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que estiver no último semestre letivo do curso com previsão de integralização do currículo no primeiro semestre letivo de 2026.

4.3 A classificação ocorrerá na forma de ordem decrescente, maior média para a menor, até o preenchimento do quantitativo das vagas disponíveis.

4.4 Em caso de empate, será utilizado o maior tempo para a integralização curricular, como critério de desempate.

4.5 Divulgação da lista com o resultado preliminar ocorrerá no dia **13 de março de 2026**, no site: <https://www.prograd.ufg.br>

4.6 Após a divulgação da lista com o resultado preliminar, o candidato poderá entrar com recurso, de **13 à 16 de março, até às 12h**, exclusivamente, pelo e-mail: monitoriacentrodeaulas.prograd@ufg.br

4.7 Após análise dos recursos, a divulgação da lista com o resultado final ocorrerá no dia **17 de março de 2026**, no site: <https://www.prograd.ufg.br>.

5. DOS SELECIONADOS E DADOS DA BOLSA

5.1 Os selecionados deverão participar de uma reunião online, via google meet, no dia **18 de março de 2025**, das 14h às 15h.

5.2 A não participação, sem justificativa, da reunião prevista no item 5.1. acarretará na eliminação do candidato ao projeto.

5.3 A bolsa vinculada ao Projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM” será concedida mensalmente ao estudante selecionado por ordem de classificação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de março de 2026 a dezembro de 2026, excetuando o mês de férias.

5.4 Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas no semestre letivo 2026-1 e 5 (cinco) bolsas no semestre 2026-2, totalizando 9 bolsas no exercício de 2026.

5.5 É vedada a acumulação de bolsa do presente projeto com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.6 As atividades no Centro de Aulas iniciarão em **19 de março de 2026**.

6. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O bolsista será desligado do projeto, quando:

- a. não cumprir as atribuições previstas nos itens 1.3. e 1.4. deste Edital;
- b. não demonstrar os requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital;
- c. se ausentar sem justificativa.

6.2 O bolsista será substituído nos casos de:

- a. desligamento, conforme item 6.1 deste edital;

b. desistência do estudante.

6.3 Em caso de desligamento do bolsista, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Após o preenchimento do relatório final, em formulário próprio, será concedido pela PROGRAD/UFG um certificado de participação no projeto “GESTÃO DO ESPAÇO DE ENSINO E APRENDIZAGEM”, contendo o período e a carga horária cumprida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se for de interesse da Pró-reitoria de graduação/Coordenação do projeto e do estudante, o acordo poderá ser renovado em eventual reedição do projeto no ano de 2027.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFG.

Lueli Nogueira Duarte e Silva
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva**, **Pró-Reitora**, em 27/02/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6006295** e o código CRC **5EB723DE**.